

### **LEI N° 837/2005**

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização para abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita prevista na Lei Municipal nº. 810/2004 – Orçamento para 2005, para atender a insuficiência das dotações orçamentárias, de acordo com o art.7º inciso I e art. 43, § 1º incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 25 de novembro de 2005.

  
Mavieael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho  
- Prefeito -